



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 1.995/2019
de 30 de Setembro de 2019.

"Torna dispensável a exigência pelo Poder Pública Municipal de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e adota outras providências"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica dispensa a exigência de autenticação em cartório, das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes do Poder Público Municipal, Poder Executivo (Administração Pública Direta e Indireta) e Poder Legislativo, em todo o Município de Capela do Alto, sem qualquer ônus.

§ 1º - O servidor público, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que "confere com o original".

§ 2º - A autenticação de que tata o § 1º deste artigo deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

§ 3º - O órgão que verifica, a qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público, deverá dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração do processo administrativo e criminal.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de

Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Decretos

DECRETO Nº 3.042/2019
de 26 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 008 - 02.061.0006.1003.0000 aquisição de equipamentos e material permanente... 2.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 013 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 021 - 04.122.0004.2003.0000 Atividades relacionadas ao gabinete do prefeito.. 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Ficha: 048 - 04.122.0010.2007.0000 Atividades administrativas setor de almoxarifado e patrimônio 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 3 de 6

JURÍDICA

Local: 020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 107 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020503 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 116 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos 222.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos 3.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 163 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica.. 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 229-12.365.0032.1042.0000 Aquisição equipamentos e material perm. educação infantil 1.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 332 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021103 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 342 - 08.244.0041.2051.0000 manutenção do fundo municipal do idoso..... 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... R\$ 250.100,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias::

Local: 020305 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Ficha: 053 - 04.122.0012.1009.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020306 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA

Ficha: 065 - 04.122.0018.2010.0000 Atividades relacionada ao atendimento do cidadão. -600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020308 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Ficha: 078 - 04.123.0014.2014.0000 Atividades relacionadas ao Depto de tesouraria.... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020309 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ficha: 081 - 04.123.0015.1014.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 085 - 04.123.0015.2015.0000 Atividades relacionadas ao Depto de tributação -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 086 - 04.123.0015.2015.0000 Atividades relacionadas ao Depto de tributação -8.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 090 - 06.182.0017.1015.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 092 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 104 - 15.452.0019.2017.0000 Padronização das construções -200,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 109 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia -800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020502 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Ficha: 114 - 15.452.0020.2019.0000 Proporcionar maior segurança ao fluxo de veículos -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 4 de 6

Local: 020503 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 117 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 123 - 15.452.0023.2021.0000 Manutenção da Iluminação pública municipal..... -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 132 - 20.606.0025.2023.0000 Incentivar a produção e a rentabilidade..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 20.606.0025.2023.0000 Incentivar a produção e a rentabilidade..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020701 LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 138 - 18.541.0022.2024.0000 Atividades relacionadas à limpeza publica -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020702 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 145 - 18.541.0026.1035.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 161 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica.. -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 174 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral – media/alta complexidade -82.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 221 - 12.365.0030.2031.0000 Atividades de manutenção/suporte a educação infantil -1.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021103 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 344 - 08.244.0041.2051.0000 manutenção do fundo municipal do idoso..... -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ - 250.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDI APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 258/2019

de 01 de Outubro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Eliete Correa Cleto, Técnico de Enfermagem, teve sua solicitação de afastamento sem remuneração pelo período de 6 meses deferida à partir de 06/09/2019, com retorno previsto para o dia 06/03/2020;

Considerando que a ausência de um substituto durante o afastamento da servidora causa prejuízo no andamento dos serviços da unidade de saúde em que a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 29/03/2020, para prestar serviços como TECNICO DE ENFERMAGEM, o (a) Senhor (a) SIMONE SILVA DE SOUSA DE FRANCISCO, portador (a) da CIRG nº 30.426.892-6, PIS nº 126.04663.26/2, CTPS 57155/194, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 23ª (Vigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 03/2015;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 5 de 6

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Outubro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Outros atos



SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

1. O Município de CAPELA DO ALTO, com sede à Praça São Francisco, 26 - CAPELA DO ALTO - SP - CEP: 18195-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) PERICLES GONÇALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 20047287 e Cadastro de Pessoa Física - CPF 106.708.048-19, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:

- a. estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e nº 60/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
- b. possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;
- c. a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.

3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) ROSELI F. DOS SANTOS - CPF: 128.991.408-76 ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.

4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

CAPELA DO ALTO, 27 de setembro de 2019.

PERICLES GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal